



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64122.000729/2025-49**

**ASSUNTO:** Dispensa de aquisição de Combustível Diesel

**INTERESSADO:** PMT (Pelotão de Manutenção e Transporte)

**Órgão de Origem:** 54º Batalhão de Infantaria de Selva

**Data da Criação:** 05/02/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade Gestão

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 57-PMT/Cia C Ap/54º BIS (a)
- 2- DFD\_160005-000009-2025\_ assinado.pdf
- 3- Encaminhamento Nº 1-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 4- ETP160005\_000005\_2025 (2) (1) (1).pdf
- 5- MR160005\_000004\_2025\_\_281\_29\_ assinado (2).pdf
- 6- Termo de Referência.pdf
- 7- Encaminhamento Nº 2-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 8- COTAÇÕES1 (2).pdf
- 9- COTAÇÃO 54 BIS (1).pdf
- 10- cotação001.pdf
- 11- Requisição Nº 74-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 12- Nota de Crédito 2.jpeg
- 13- Requisição Nº 75-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 14- Nota de Crédito 3.jpeg
- 15- Requisição Nº 76-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 16- Nota de Crédito 1.jpeg
- 17- Despacho Nº 68-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 18- Despacho Nº 69-PMT/Cia C Ap/54º BIS
- 19- consultarSituacaoFornecedor\_06127607000113\_2025-02-07.pdf
- 20- consulta\_credora\_1738933796772.pdf
- 21- ConsultaConsolidada\_06127607000113\_7-2-2025.pdf
- 22- certidao\_06127607000113.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64122.000729/2025-49
- 24- CARTA PROPOSTA 54 BIS.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64122.000729/2025-49
- 26- NE\_167005\_2025NE000031\_v002\_06127607000113\_20250211102943.pdf
- 27- NE\_167005\_2025NE000030\_v002\_06127607000113\_20250211102930.pdf
- 28- NE\_160005\_2025NE000021\_v002\_06127607000113\_20250211102832.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64122.000729/2025-49

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por

Pelotão de Mnt e Transportes 31/12/2025 00:00 160005

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de combustível diesel.

### 2. Justificativa de Necessidade

O 54º Batalhão de Infantaria de Selva, subordinado à 17ª Brigada de Infantaria de Selva e ao Comando Militar da Amazônia, integrando a Força de Prontidão da 1ª Brigada de Infantaria de selva em Boa Vista-RR, objetiva adquirir óleo diesel para ser utilizada na geração de energia elétrica.

A aquisição do material levantado nesta fase de planejamento visa atender a necessidade de geração de energia durante as atividades de emprego operacional e adestramentos da tropa em cumprimento a missão institucional desta OM.

O uso de geradores nas atividades operacionais desta OM visa aumentar a capacidade de emprego, proporcionando melhores condições para a tropa e beneficiando a capacitação de seus militares, constitui elemento inerente ao atendimento de demandas primordiais como a conservação de alimentos durante as missões e a realização de tarefas diurnas.

Reconhecendo que esta aquisição possui grande relevância e os benefícios diretos advindos dessa aquisição resultariam no fornecimento de insumo necessário para prover melhores condições gerais nos desempenhos da atividade fim desta OM, acrescento, ainda, que os benefícios indiretos são refletidos no aquecimento da economia nacional, em que a Administração Militar contrata empresas idôneas, localizadas em todo o território brasileiro, cadastradas no SICAF, a um preço justo, para fornecimento de materiais e equipamentos, havendo compensação remuneratória como contrapartida.

Em decorrência de recebimento de crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Natureza da Despesa (339030 – Aquisição de Material Consumo) para aquisição de combustível Diesel S10. Este Batalhão foi incumbido de executar a missão de realizar as despesas referentes à aplicação do crédito acima referenciado.

Tendo em vista a tentativa fracassada de Dispensa Eletrônica pela OM, optou-se pela contratação direta de acordo com os Termos do Art 75, inciso II e III, da Lei 14.133/1º abr21.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS			1,00	35.000,00	35.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Realização de uma nova dispensa eletrônica em virtude do fracasso de uma dispensa anterior.	[Redacted]	05/02/2025 14:17

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



# Estudo Técnico Preliminar 5/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.000366/2025-41

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de combustível (óleo diesel-S10), com o objetivo de atender a necessidade de geração de energia durante as atividades de emprego operacional e adestramentos da tropa, em cumprimento a missão institucional do 54º BIS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram fornecidos os bens.

### 4.2 REQUISITOS OPERACIONAIS:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues no Pelotão de Manutenção e Transporte do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.2.2. Para a perfeita execução da entrega, a Contratada deverá disponibilizar transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que o bem seja fornecido no seu destino final.

4.2.3. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem, caso sejam necessárias, serão por conta da Contratada, sem obrigações, gastos ou ônus para a Contratante.

4.2.4. Utilizar meios de transporte adequados e de acordo com a natureza do bem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

### 4.3 REQUISITOS AMBIENTAIS:

4.3.1 A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### 4.4 REQUISITOS TEMPORAIS:

4.4.1. Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, em contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no Pelotão de Manutenção e Transporte do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá-AM. Tal fornecimento deverá ocorrer em dias com expediente nesse Batalhão, nos horários a seguir: segunda a quinta-feira das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas. Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente uniformizados e portando documento de identificação com foto. Não será autorizada a entrada de funcionários na Organização Militar com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Organização Militar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da entrega e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será do fornecedor.1.

#### 4.5 REQUISITOS FUNCIONAIS:

4.5.1. Os bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	461548	Litros	870	R\$ 7,71	R\$ 6.707,70

## 5. Levantamento de Mercado

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I da Instrução Normativa nº 65/2021, por atas de registro de preços.

Vale ressaltar que a localização do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Humaitá-AM, reflete em um aumento do preço, tendo em vista o alto valor do frete por estar situado em um local bastante afastado em relação ao resto do país e aos centros de distribuição dos fornecedores.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio da MÉDIA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A aquisição de combustíveis se justifica para manter o bom cumprimento das missões da OM para que se mantenha a operacionalidade de pessoal e Administrativa. O uso de geradores nas atividades operacionais desta OM visa aumentar a capacidade de emprego, proporcionando melhores condições para a tropa e beneficiando a capacitação de seus militares, constitui elemento inerente ao atendimento de demandas primordiais como a conservação de alimentos durante as missões e a realização de tarefas diuturnas.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de **combustíveis** para atender a Organização Militar, a ocorrer no ano de 2025 conforme disponibilidade orçamentária, é **considerado “comum” pois enquadra-se classificado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

6.2 O modelo de Dispensa eletrônica decorre da inexistência de pregões na OM para esse tipo de aquisição, e consecutivamente pelas tentativas sem sucesso do licitante em possuir carona em pregões de outras UASGs. Portanto, o modelo de Dispensa eletrônica se torna o mais adequado para a aquisição.

6.3 Devido a sensibilidade do material, por se tratar de um líquido inflamável que demanda cuidados especiais no manuseio, transporte e condicionamento, foi exigido pelo licitante o Atestado de Capacidade Técnica da empresa contratada para comprovar a qualificação técnica da empresa em operar esse tipo de material.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens foram estabelecidos de acordo com demandas de anos anteriores e em possíveis demandas de materiais para o 54º BIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	461548	Litros	870	R\$ 7,71	R\$ 6.707,70

7.2 O quantitativo solicitado decorre da disponibilidade orçamentária recebida pela OM.

7.3 O valor recebido pela OM encontra-se nas notas de crédito anexas neste ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.707,70

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL,					

COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	461548	Litros	870	R\$ 7,71	R\$ 6.707,70
--	--------	--------	-----	----------	-----------------

O valor total estimado da contratação é: R\$ 6.707,70

Método utilizado: Média

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se então a contratação de forma não parcelada, em virtude do fornecimento único de combustível (óleo diesel) a ser utilizado na sede do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS). O parcelamento da solução é a regra, conforme letra a, do item 3.8 do anexo III da IN 005/2017, onde a licitação deve ser realizada por item, evitando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, para que possam fazê-lo com relação a itens, procurando melhor aproveitamento do mercado e não deixará de haver ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação compõe o Plano anual de Contratações do Órgão (PCA). A necessidade de realização de **dispensa eletrônica** decorre da não existência de pregão para aquisição de óleo diesel na OM, pois todo o combustível utilizado no emprego do batalhão é recebido da Cadeia de Suprimentos, ademais, houve tentativas sem sucesso da OM em realizar carona em pregões das demais UASGs do Brasil.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A referida contratação propiciará ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva cumprir as suas missões de adestramento e funcionamento dos geradores, bem como as da vida Administrativa da Organização Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os materiais serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

14.1.1 Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5 Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.2. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.3. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.4. A logística reversa tratada no item 5.3 será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que condicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

14.5. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação faz-se economicamente viável, já que o Batalhão não dispõe de equipamentos nem pessoal especializado para fornecimento de combustíveis. Existe a extrema importância da contratação de empresas para fornecimento de combustível, portanto, a realização com eficiência e qualidade que guardem correlação com os objetivos institucionais da Organização Militar. É viável a contratação por um ano, já que o mercado não tem como prever se o preço dos serviços contratados será ou não mais ou menos elevado no período posterior ao que rege a licitação

## 16. Responsáveis

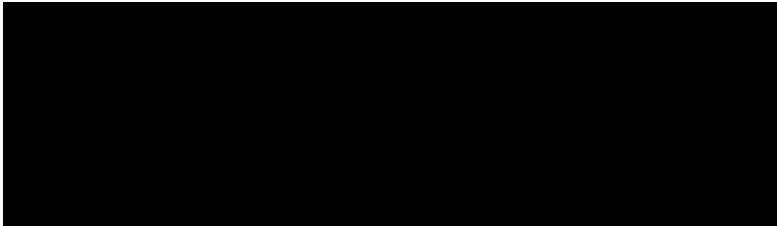
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 27/01/2025 às 10:26:18.*



Ordenador de Despesas do 54º BIS

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2025	[REDACTED]	19/01/2025 19:29
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de combustível Diesel S10		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inexecução do contrato	do Empresa possuir alguma ocorrência impeditiva para a sua contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento do serviço contratado					
2	Perca de produtividade das seções que dependem do serviço.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Verificar junto ao SICAF se a empresa possui ocorrências impeditivas para a sua contratação.			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Verificação dos documentos preliminares de planejamento.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Contato com empresas do mesmo ramo para execução do serviço de modo emergencial.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Cortes orçamentários ocorrerem durante a execução do contrato	Problemas na Administração.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Inexecução total ou parcial do serviço, em virtude de fato da Administração.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar o empenho tempestivamente			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Ligar-se com a DGO para a definição de quais os serviços serão prioritariamente mantidos e quais serão suprimidos.			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Responsabilidade subsidiária da Administração quanto a débitos trabalhistas	A Contratada deixa de cumprir suas obrigações trabalhistas	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	A Contratada deixa de cumprir suas obrigações trabalhistas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Capacitação constante dos Fiscais de Contrato.			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	O Fiscal de Contrato deve verificar e registrar documentalmente o acompanhamento do contrato. Comunicações com a empresa devem ser sempre formais.			Responsável:	[REDACTED]	
P-03	O Gestor do Contrato (Fiscal Administrativo) deve mensalmente verificar a documentação de acompanhamento produzida pelo Fiscal do Contrato.			Responsável:	[REDACTED]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Utilização da sanção administrativa.			Responsável:	[REDACTED]	

CUNHA NASCIMENTO DE LIMA

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(PROC ADM Nº 64122.000366/2025-41)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Combustível Diesel S10, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:C OM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	461548	LITROS	870	R\$ 7,71	R\$ 6.707,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A CONTRATADA deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA nº 9, de 20/03 /2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.3. Além do citado guia acima da referência, a CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

4.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente;

4.5. Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável.

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.6. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas e modelos.

### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: em favor do 54º Batalhão de Infantaria de Selva – Posto de Combustível do Pelotão de Manutenção e Transportes, situada à Rodovia BR 319, Km 9, Zona Rural, Humaitá – AM, CEP: 69800-000.*

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.23. **Ato de autorização para o exercício da atividade de transporte de combustível, expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).**

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

- 8.34. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 8.35. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.36. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*
- 8.37. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.37.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$.6.707,70 (seis mil setecentos e sete reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Compõem o pagamento três notas de crédito diferentes. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160005/00001-54º BIS

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 171460

Elemento de Despesa: 339000

Plano Interno: I3DAFUNGEEA

Gestão/Unidade: 167005/00001-54ºBIS

Fonte de Recursos: 1021000000

Programa de Trabalho: 232180

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: E3PCOPFCOLU

Gestão/Unidade: 167005/00001-54ºBIS

Fonte de Recursos: 1021000000

Programa de Trabalho: 232180

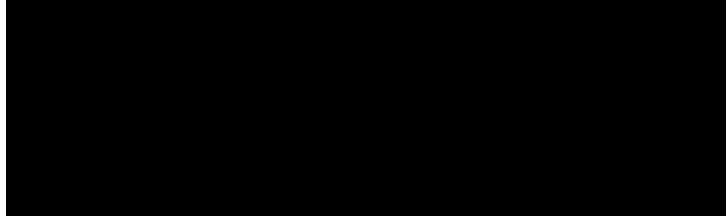
Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: E3PCFSCCOLU

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2025



MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



ORDENADOR DE DESPESAS DO 54º BIS





**AUTO POSTO LOS PAMPAS 2 LTDA**  
CNPJ: 32.643.006/0001-73 I.E.: 05.407.727-3  
ROD BR230, 2229, SÃO CRISTÓVÃO, HUMAITÁ/AM  
CEP: 69.800-000 TEL.: (97) 98110-8740

### **COTAÇÃO DE PREÇO**

A Empresa **Auto Posto Los Pampas 2 LTDA**, firma comercial, estabelecida Humaitá/AM em atendimento a solicitação, vem solidariamente através deste instrumento informar a Cotação de nossos Combustíveis.

**Destino:** 54º Batalhão de Infantaria de Selva / Batalhão Cacique Ajuricaba  
**END:** Br 319, km 09, Zona Rural

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR BOMBA</b>	<b>VALOR FINAL</b>
DIESEL S10	884,06	R\$ 7,59	R\$ 6.710,00

**VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 6.710,00**

**Validade da Cotação:** 15 dias

**Contato:** Auto Posto Los Pampas 2

**Fones:** 97 98110-8740 / 69 98432-2449

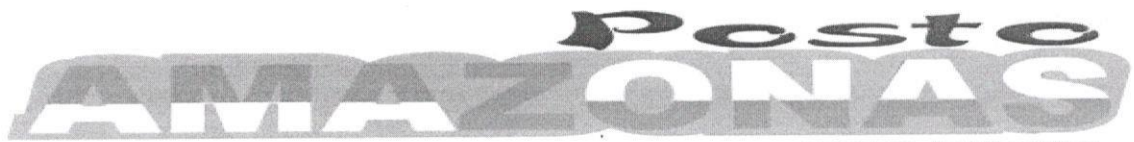
### **DADOS BANCÁRIOS**



Humaitá/AM, 04 de fevereiro de 2025

---

**PROPRIETÁRIA**



**SABBI E SCANDOLARA LTDA** **POSTO AMAZONAS**  
**BR 230 – Qd 01 – Lt 03 – São Cristovão – Humaitá/AM**  
**CNPJ N° 06.127.607/0001-13** **INSC. ESTADUAL N° NL 04.211.367-9**  
**FONE: 097 – 98115 1198**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Humaitá. AM, 04 de Fevereiro 2025.

AO

54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

A Empresa **Sabbi e Scandolara Ltda**, firma comercial, estabelecida no Município de Humaitá/AM em atendimento a solicitação, vem solidariamente através destes instrumento informar a Cotação de nossos Combustíveis.

PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	909,21	R\$ 7,38	R\$ 6.710,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 6.710,00

Validade da Cotação: 30 dias

Prazo de entrega : Imediato

Local de Entrega Produto: Posto Amazonas

Contato : LIDIANE SCANDOLARA

Ou zap 097 98115-1198

## COTAÇÃO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

**Solicitante:** 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
**Data da emissão:** 04/02/2025

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome da Empresa: Olenina G. de Sá  
CNPJ: 06.098.506/0001-61  
Endereço completo: Rod. BR 230 – KM, 2,6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	DIESEL S-10 COMUM	LITRO	
Total:			7,40



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 74-PMT/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 5 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Combustível Diesel S10

**Anexos:**

[1\) Nota de Crédito 2.jpeg](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição domaterial abaixo especificado:

T I P O	( ) ORDINÁRIO (X) GLOBAL (	UASG	160005
DEEMPENHO:	)ESTIMATIVO		
MODALIDADE:	DISPENSA	NR:	31/2025
EMPRESA CNPJ:	06.127.607/0001-13		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT TOTAL
1	ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO,APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL,COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG	LITROS	406.504065041	R\$7,38	R\$ 3.000,00

2. Justificativa: Aquisição de Combustível Diesel S10 para utilização em geradores no 54ºBIS.

3. Disponibilidade de crédito:

NC/DATA	PI	FONTE	UGR	ND	PTRES	ESFERA
2025NC400230 14 JAN 2025	E3PCOPFCOLU	1021000000	167504	339030	232180	1

Mecanico 1° Escalão



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 05/02/2025, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: +TNd-2Xts-axZS-Ah0z**

IAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

1/25 12:32

USUARIO:

EMISSAO : 14Jan25 VALORIZACAO : 14Jan25 NUMERO : 2025MC400230

EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UNIDADE EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

ESTADO FAVORECIDA : 167005 / 00001 - 54 B I S

VALORIZACAO

CH - AQS DE COMB. LUB. / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT

T EX DE 06 MAR 06. DIEX-535-SFPC\_CMDO 12ª RM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)

NUM. TRANSFERENCIA :

ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L
63	1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCOPFCOLU	3.000



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 75-PMT/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 5 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Combustível Diesel S10

**Anexos:**

[1\) Nota de Crédito 3.jpeg](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição domaterial abaixo especificado:

T I P O	( ) ORDINÁRIO (X) GLOBAL (	UASG	160005
DEEMPENHO:	)ESTIMATIVO		
MODALIDADE:	DISPENSA	NR:	31/2025
EMPRESA CNPJ:	06.127.607/0001-13		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT TOTAL
1	ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO,APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL,COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG	LITROS	271.002710027	R\$7,38	R\$ 2.000,00

2. Justificativa: Aquisição de Combustível Diesel S10 para utilização em geradores no 54ºBIS.

3. Disponibilidade de crédito:

NC/DATA	PI	FONTE	UGR	ND	PTRES	ESFERA
2025NC400169 14 JAN 2025	E3PCFSCCOLU	1021000000	167504	339030	232180	1

Mecanico 1° Escalão



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 05/02/2025, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: u7R9-P9OL-pFWy-ML5+**

IAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

1/25 12:30

USUARIO:

EMISSAO : 14Jan25 VALORIZACAO : 14Jan25 NUMERO : 2025NC40016

EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

ORÇAMENTO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

ESTADO FAVORECIDA : 167005 / 00001 - 54 B I S

ORÇAMENTO

CM - AOS DE COMB. LUB. / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PO

MT EX DE 06 MAR 06. DIEX-535-SFPC\_CMDO 12ª RM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)

NUM. TRANSFERENCIA :

ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L
53	1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCCOLU	2.00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 76-PMT/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 5 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Combustível Diesel S10

**Anexos:**

[1\) Nota de Crédito 1.jpeg](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição domaterial abaixo especificado:

T I P O	( ) ORDINÁRIO (X) GLOBAL (	UASG	160005
DEEMPENHO:	)ESTIMATIVO		
MODALIDADE:	DISPENSA	NR:	31/2025
EMPRESA CNPJ:	06.127.607/0001-13		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT TOTAL
1	Ó L E O D I E S E L , USO:AUTOMOTIVO,APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL,COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10MG/KG	LITROS	231.707317073	R\$7,38	R \$ 1710,00

2. Justificativa: Aquisição de Combustível Diesel S10 para utilização em geradores no 54ºBIS.

3. Disponibilidade de crédito:

NC/DATA	PI	FONTE	UGR	ND	PTRES	ESFERA
2025NC000270 9 JAN 2025	I3DAFUNGEEA	1000000000	160073	339000	171460	1

Mecanico 1° Escalão



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 05/02/2025, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 0Uf1-DMY+-AboA-QCoK**

09/25 14:31

USUARIO:

EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC000270

EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UNIDADE EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

POSTO FAVORECIDA : 160005 / 00001 - 54 B I S

DESCRIÇÃO

COMBUSTIVEL PARA GERAÇÃO DE ELETRICIDADE E AQUECIMENTO.

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: DIEX Nº 6-SGS/SDIR/DIR, DE 09 JAN 2025.

DATA DE EMPENHO: ATÉ 20 FEV 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
33	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNGEEA	1.710,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 68-PMT/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 6 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Combustível Diesel S10

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

██

Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████  
██████████ em 06/02/2025, às 15:17 conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da  
Presidência da República.

**Código de verificação: lpcm-PSpx-l/ni-VqVI**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 69-PMT/Cia C Ap/54º BIS

Humaitá, AM, 6 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Combustível Diesel S10

1. Aprovo a presente requisição e determino o início do processo administrativo para viabilizar a aquisição.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realize a habilitação do fornecedor e adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

████████████████████  
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ██████████ em 06/02/2025, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NHJC-sRN3-9GOh-6I0M**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.127.607/0001-13 DUNS®: 897836114  
Razão Social: SABBI E SCANDOLARA LTDA  
Nome Fantasia: POSTO AMAZONAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/02/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/02/2025 10:06

1 de 1

CPF [REDACTED] Nome [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 06.127.607/0001-13

Emissão em 07/02/2025, 10:09

Nenhum registro incluído pela instituição credora



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/02/2025 10:09:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SABBI E SCANDOLARA LTDA**  
CNPJ: **06.127.607/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABBI E SCANDOLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.127.607/0001-13  
Certidão n°: 7167470/2025  
Expedição: 07/02/2025, às 10:08:56  
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABBI E SCANDOLARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.127.607/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64122.000729/2025-49

Em 07/02/2025 às 10:20, faço anexar ao presente processo 64122.000729/2025-49, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor\_06127607000113\_2025-02-07.pdf, consulta\_credora\_1738933796772.pdf, ConsultaConsolidada\_06127607000113\_7-2-2025.pdf, certidao\_06127607000113.pdf.

  
Aux SALC.4



## CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64122.000366/2025-41

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”

Ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Prezados Senhores;

Apresentamos, a V.Sª, nossa Proposta de Preços de fornecimento de Combustível para 54º Batalhão de Infantaria de Selva Batalhão Cacique Ajuricaba, pelo preço Global de R\$ 6.710,00 (Seis Mil Setecentos e Dez Reais ) nos termos do Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64122.000366/2025-41

ITEM	Especificações Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	IPIRANGA	909,21	R\$ 7,38	R\$ 6.710,00

VALOR TOTAL LOTE 01 .....R\$ 6.710,00 ( Seis Mil Setecentos e dez reais )

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

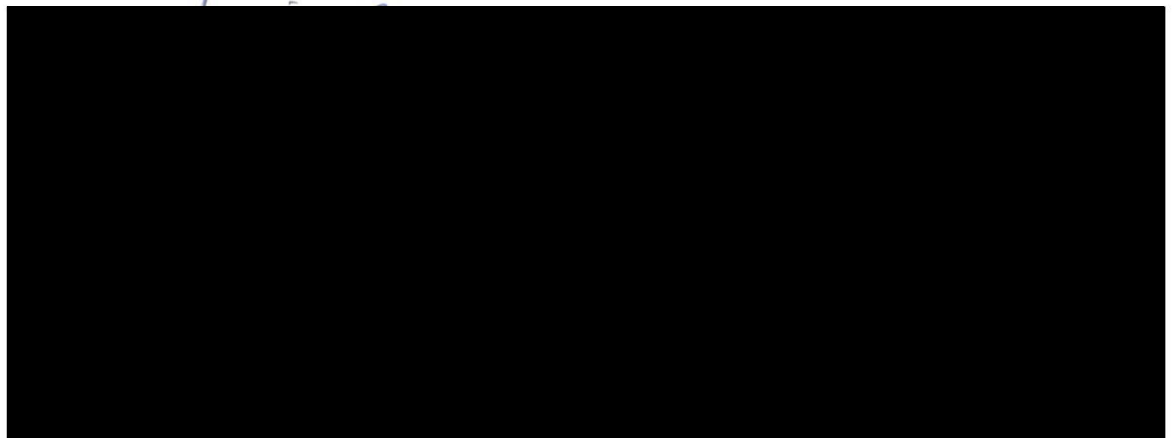
DO PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

DO LOCAL DE ENTREGA: SEDE POSTO AMAZOANS III

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Humaitá- AM, 04 de Fevereiro de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64122.000729/2025-49

Em 07/02/2025 às 10:53, faço anexar ao presente processo 64122.000729/2025-49, o(s) documento(s): CARTA PROPOSTA 54 BIS.pdf.



Data e hora da consulta: 11/02/2025 10:29

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167005	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.729/0002-18	BR 319 - KM 9__ ZONA RURAL HUMAITA-AM	69800-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HUMAITA	AM	(97) 373-1593

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	31

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCCOLU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/02/2025	Estimativo	64122.000729/2025-49	0,0000	2.000,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
06.127.607/0001-13	SABBI E SCANDOLARA LTDA	69800-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BR 230 - QUADRA 01 03 SAO CRISTOVAO	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HUMAITA	AM	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
140	DISPENSA DE LICITACAO	-	III	a
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	75	-	III	a

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O 54º BIS REQ NR 75/2025 - PMT DE 05FEV25 - DISPENSA NR 31/2025 - UASG 160005 - ATD DSP COMBUSTIVEL - 2025NC400169 DE 14JAN25.

#### Local da Entrega

(54º BIS - BR 319 KM 09 - HUMAITA-AM)

#### Informação Complementar

16000506000312025 - UASG Minuta: 160005

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/02/2025 10:28:41	Alteração

Data e hora da consulta: 11/02/2025 10:29

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

#### Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/02/2025	Inclusão	271,00271	7,3800	2.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]

10/02/2025 16:56:13

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

11/02/2025 10:28:41

Data e hora da consulta: 11/02/2025 10:29

Usuário: ██████████

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167005	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.729/0002-18	BR 319 - KM 9__ ZONA RURAL HUMAITA-AM	69800-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HUMAITA	AM	(97) 373-1593

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	30

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCOPFCOLU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/02/2025	Estimativo	64122.000729/2025-49	0,0000	3.000,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
06.127.607/0001-13	SABBI E SCANDOLARA LTDA	69800-000
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
BR 230 - QUADRA 01 03 SAO CRISTOVAO	69800-000	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HUMAITA	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
140	DISPENSA DE LICITACAO	-	III	a
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
Lei 14.133/2021	75			

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O 54º BIS REQ NR 74/2025 - PMT DE 05FEV25 - DISPENSA NR 31/2025 - UASG 160005 - ATD DSP COMBUSTIVEL - 2025NC400230 DE 14JAN25.

**Local da Entrega**

(54º BIS - BR 319 KM 09 - HUMAITA-AM)

**Informação Complementar**

16000506000312025 - UASG Minuta: 160005

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/02/2025 10:28:41	Alteração

Data e hora da consulta: 11/02/2025 10:29

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

#### Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/02/2025	Inclusão	406,50407	7,3800	3.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]  
[REDACTED]

10/02/2025 16:56:13

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
[REDACTED]

11/02/2025 10:28:41

Data e hora da consulta: 11/02/2025 10:28

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160005	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.729/0001-37	BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL HUMAITA-AM	69800-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HUMAITA	AM	(97) 3373-0500

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	21

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNGEEA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/02/2025	Estimativo	64122.000729/2025-49	0,0000	1.710,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
06.127.607/0001-13	SABBI E SCANDOLARA LTDA	69800-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BR 230 - QUADRA 01 03 SAO CRISTOVAO	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
HUMAITA	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
140	DISPENSA DE LICITACAO	-	III	a
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	75	-	III	a

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O 54º BIS REQ NR 76/2025 - PMT DE 05FEV25 - DISPENSA NR 31/2025 - UASG 160005 - ATD DSP COMBUSTIVEL - 2025NC000270 DE 9JAN25.

**Local da Entrega**

(54º BIS - BR 319 KM 09 - HUMAITA-AM)

**Informação Complementar**

16000506000312025 - UASG Minuta: 160005

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/02/2025 10:27:47	Alteração

Data e hora da consulta: 11/02/2025 10:28

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.710,00

#### Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10	1.710,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/02/2025	Inclusão	231,70732	7,3800	1.710,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]  
[REDACTED]

10/02/2025 16:53:19

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
[REDACTED]

11/02/2025 10:27:47



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64122.000729/2025-49

Em 11/02/2025 às 09:30, faço anexar ao presente processo 64122.000729/2025-49, o(s) documento(s): NE\_167005\_2025NE000031\_v002\_06127607000113\_20250211102943.pdf, NE\_167005\_2025NE000030\_v002\_06127607000113\_20250211102930.pdf, NE\_160005\_2025NE000021\_v002\_06127607000113\_20250211102832.pdf.

  
Aux SALC.4